



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.075 de 17 de março de 2022.**

***“Altera a Lei Municipal nº 1071/2022 e dá outras providências”.***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o valor do vencimento do Cargo de Coordenador do CAC do Quadro de Pessoal na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo de Dores do Turvo, criado pela Lei nº 1.071/2022, reduzido para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de março de 2022.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***